

PC&R05-4370



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

57

2019 A.A. 020 74-96

PCERTT Kondor Cx 0023/2019

Argemiro José Gonzaga

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

3

Of. 2641

9 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.370, referente ao terreno, à rua Olaria, em Santa Cruz, onde se encontra edificado o prédio nº 182 e em que é interessado o Sr. ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se o requerente é, de fato, ocupante do terreno e, na afirmativa, quais as benfeitorias que nele possui.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.390

31-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo - PCERTT 4370, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessado ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 4.370 - Requerente: ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA "A Comissão julgou ter o requerente preferência, para a aquisição do terreno que ocupa, situado à rua Olaria em Santa Cruz, nesta cidade, onde está construída a casa que tem o nº 162, de sua propriedade, ou direito a ser indenizado das benfeitorias que nele possui, nos termos do disposto no artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins." ✓

Quovado em juízo de lei.

Rio, 24-5-1943.

(a) - P. F. T.

(a) - D. D. U.

(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA, ocupante do terreno situado à Rua Olaria, em Santa Cruz, onde está construído a casa que tem o n° 182, de propriedade do requerente e no qual diz possuir outras benfeitorias, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta 3 recibos, passados em seu nome, de aluguel do terreno n° 182, da Rua Olaria, correspondentes aos meses de setembro de 1929, março e abril de 1932, esclarecendo que a sua posse foi adquirida de HILARIO HUERGO, que explorava em alugueis mensais o lote n° 29, a Rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, já incurso em comisso.

Ouvida a D.D.U., sobre se o requerente é de fato ocupante do terreno e na afirmativa, quais as benfeitorias que nele possui, informou aquela Diretoria, por intermedio da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA reside, com familia, no prédio n° 182, da Rua Ita, edificado no terreno em apreço, ha cerca de 16 anos, sendo todas as benfeitorias neste existentes, por ele realizadas, constando as mesmas de uma casa de pau a pique, rebocada e pintada, coberta com telhas francesas, tendo sala, dois quartos e cozinha cimentados; pequeno barracão de pau a pique, coberto de palha e destinado a deposito; cerca de 200 pés de laranjeiras e 40 toceiras de bananeiras, estando o terreno todo fechado.

A vista da informação, tem o requerente preferencia para a aquisição do terreno, de que é ocupante e em comisso, ou direito a ser indenizado das benfeitorias que nele possui, nos termos do art° 3° do Decreto-Lei 893. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943

Aprovado em punhos de lei.

Rio, 24-5-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

RELATÓRIO

ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA, ocupante do terreno situado à Rua Olaria, em Santa Cruz. onde está construído a casa que tem o nº 182, de propriedade do requerente e no qual diz possuir outras benfeitorias, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta 3 recibos, passados em seu nome, de aluguel do terreno nº 182, da Rua Olaria, correspondentes aos meses de setembro de 1929, março e abril de 1932, esclarecendo que a sua posse foi adquirida de HILARIO HUERGO, que explorava em alugueis mensais o lote nº 29, a Rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, já incurso em comisso.

Ouvida a D.D.U., sobre se o requerente é de fato ocupante do terreno e na afirmativa, quais as benfeitorias que nele possui, informou aquela Diretoria, por intermedio da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que ARGEMIRO JOSÉ GONZAGA reside, com familia, no prédio nº 182, da Rua Ita, edificado no terreno em apreço, ha cerca de 16 anos, sendo todas as benfeitorias neste existentes, por ele realizadas, constando as mesmas de uma casa de pau a pique, rebocada e pintada, coberta com telhas francesas, tendo sala, dois quartos e cozinha cimentados; pequeno barracão de pau a pique, coberto de palha e destinado a deposito; cerca de 200 pés de laranjeiras e 40 toceiras de bananeiras; estando o terreno todo fechado.

A vista da informação, tem o requerente preferencia para a aquisição do terreno, de que é ocupante e em comisso, ou direito a ser indenizado das benfeitorias que nele possui, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei 893. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- Relator -